



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 8.113, DE 30 DE JUNHO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.149, de 22 de junho de 2022; e

**Considerando** o Decreto nº 7.945/2021, que declara situação de emergência em áreas do Município, decorrentes do desastre classificado e codificado como chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 36/2020, prorrogado pelo Decreto nº 8.051/2022,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.470,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais), destinado à reconstrução do alambrado do Horto Municipal “Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior”, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Agricultura**

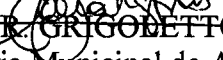
21.01.00 - 20.122.6008.1700 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000188.....R\$ 23.470,00

Art. 2º O crédito extraordinário aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de junho de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

  
**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.